



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/11/2017, Edição nº 4631 Página nº 07 e 08

### DECRETO Nº 3.882/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil reais )**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024- SALARIO EDUCACAO		
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00107 - SALARIO EDUCACAO	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCACAO	R\$	5.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.2064 INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇO		
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024- SALARIO EDUCACAO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00107- SALARIO EDUCACAO	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCACAO	R\$	5.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.2064 INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVICAO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2075 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
33.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTROS		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA REDUCAO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito